



## LEI ORDINÁRIA Nº 1.699/2023

### DENOMINA VIA PÚBLICA O LOGRADOURO “SERVIDÃO JOÃO LUIZ LAMARQUE” NO BAIRRO CAMBOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, o Prefeito Municipal De Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada **SERVIDÃO JOÃO LUIZ LAMARQUE** o logradouro “SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO 809” que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na Rua Antonio Primo Costa – E: 742.472,419m e N: 6.970.815,786m, Fim E: 742.493,124m e N: 6.970.812,312m, possui 20,63m de comprimento, no Bairro Camboa, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 05 de setembro de 2023.

  
**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal